

<b>N.º de Registo</b>	304	<b>Data</b>	07/03/2023	<b>Processo</b>	2023/300.50.201/3
<b>Assunto:</b>	Cessão de Exploração do Quiosque dos Outeiros em Sto. António das Areias				

**Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que,** se encontra aberto concurso para celebração de um contrato de cessão de exploração do Quiosque dos Outeiros em Sto. António das Areias:

1 - As atividades permitidas são as enquadradas em um dos seguintes CAE (Classificação Atividade Económica); 56301 Cafés; 56302 Bares;

2 - Entidade cedente – Município de Marvão, Largo de Santa Maria – 7 330 – 101 Marvão (Telefone: 245909130; Fax: 245993526).

3 - A cessão de exploração será pelo prazo de cinco anos, contados a partir da celebração do contrato, com possibilidade de eventual renovação anual até ao limite máximo de seis anos.

4 – Concorrentes: Poderão concorrer pessoas coletivas, empresários em nome individual e pessoas singulares;

4.1 – No caso de pessoas singulares deverão, aquando da adjudicação, apresentar declaração de início de atividade, para o ramo adequado à exploração do quiosque.

5 - a) O programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser consultados no site [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt) ou solicitados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão;

6 - a) As propostas devem ser enviadas ou entregues em mão na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 -101 Marvão.

b) As propostas devem ser entregues no serviço acima indicado até às 16 horas do dia 28 de março de 2023.

7 - A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, às 10 horas do dia 29 de março de 2023, perante um júri designado para o efeito.

8 – A adjudicação será efetuada em conformidade com o n.º 14 do programa de concurso.

9 – O preço base de licitação é de 100 € mensais, a que acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.

10 – O concorrente prestará caução no valor de quatro vezes o valor mensal proposto.

11 – Critério de adjudicação:

a) Preço proposto;

b) Experiência no ramo da atividade;

12 – Anulação do procedimento: A Câmara Municipal de Marvão pode, em qualquer momento anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos

fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

13 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do ato público do concurso.

O Presidente da Câmara

---

Luís António Abelho Sobreira Vitorino